

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcem.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2423, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 03 DE MARÇO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3761/2022

DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ISIDORIO ZAPOTOCZNY.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, ISIDORIO ZAPOTOCZNY (matr. nº 340), portador da Carteira de Trabalho 0013865/00007-PR e RG 3.142.583-2/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito nº 3740, livro 15 - C, folha 80, a contar do dia 27 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto en-

trarará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3762/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Eduarda Engbruch Kaminovski para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EDUARDA ENGBRUCH KAMINOVSKI, portadora da CTPS 6346097/0040-PR e RG

12.412.876-5/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3763/2022
DATA: 03 de março de 2022



SÚMULA: Nomear, Taiane Luiza Dobkowski para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - TAIANE LUIZA DOBKOWSKI, portadora da CTPS 2925412/0040-PR e RG 13.241.735-0/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3764/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Telma Litka Wendt para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - TELMA LITKA WENDT, portadora da CTPS 6345251/0040-PR e RG 12.706.953-0/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3765/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Silvia Boiko Skubisz para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SILVIA BOIKO SKUBISZ, portadora da CTPS 1378751/0010-PR e RG 8.406.276-6/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3766/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Verônica Perviznek para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - VERÔNICA PER-VIZNEK, portadora da CTPS 2197709/0020-PR e RG 9.396.153-6/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3767/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Edvaldo dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EDVALDO DOS SANTOS, portador da CTPS 6344587/0040-PR e RG 12.674.480-3/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3768/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Solange Maria Zay para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SOLANGE MARIA ZAY, portadora da CTPS 0425977/2937-PR e RG 8.501.211-8/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis

Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3769/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Ewaldo Piruk para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EWALDO PI-RUK, portador da CTPS 1057000/7950-PR e RG 13.704.609-1/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3770/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Juciana Sampietro Mitura para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - JUCIANE SAMPIETRO MITURA, portadora da CTPS 5917065/0060-PR e RG 12.520.907-6/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3771/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Loris Fernando Gavazzoni para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - LORIS FERNANDO GAVAZZONI, portador da CTPS 0796599/0020-PR e RG 3.330.004-2/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3772/2022
DATA: 03 de março de 2022

SÚMULA: Nomear, Claudio Iwanczuk para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - CLAUDIO IWANCZUK, portador da CTPS 9424074/0010-PR e RG 7.735.479-4/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/2022
DATA: 03 DE MARÇO DE
2022

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Vera Lúcia Sobota Kovalczyk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Vera Lúcia Sobota Kovalczyk (matr. nº 943), CTPS nº 3724792/0020-PR e RG 8.474.411-5/PR, admitida em 06/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
14/2022
PROCESSO nº 29/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxa e estopa, destinados para manutenção corretiva e preventiva frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CARACTERÍSTICA: Licitação com cota reservada e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 04/03/2022 às 09:00 horas do dia 18/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 18/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/03/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 03 de março
2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
11/2022

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 11/2022, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI, e quanto ao mérito DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue - se esta decisão junto ao site www.pmc.m.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 25 de fevereiro
de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2022
PROCESSO Nº 24/2022

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 09/2022, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 11/2022, quanto a seguinte situação:

•Altera-se o código material do item 29, bem como seu descritivo, no Anexo I-A - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: 35020278 - (PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas;- Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE

Leia-se: 35020284 - PNEU 195/55 R16 RADIAL SEM CÂMARA COM CERTIFICADO INMETRO

•Altera-se o código material do item 36, bem como seu descritivo, no Anexo I-A - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: 35020168 - PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA.CONTINENTAL, FIRESTONE.

Leia-se: 35020285 - PNEU 225/65 R16C RADIAL SEM CÂMARA COM CERTIFICADO INMETRO

•Altera-se o código material

do item 43, bem como seu descritivo, no Anexo I-A - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: 35020216 - PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR (EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR

Leia-se: 35020286 - PNEU 265/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA COM CERTIFICADO INMETRO

•Altera-se o código material do item 56, bem como seu descritivo, no Anexo I-A - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Onde se lê: 35020174 - PNEU 165/70 R14 81T RADIAL GOODYEAR OU SIMILAR

Leia-se: 35020287 - PNEU 165/70 R14 81T RADIAL SEM CÂMARA C/ CERTIFICADO INMETRO

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 17/03/2022 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**EDITAL N° 001/ 2022 – SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado - Paraná torna público o Edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.2. São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:

- I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
- II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
- V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;
- Pós-graduados em cursos da área da Educação (graduados em cursos de licenciatura);
- Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
- Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
- Além dos requisitos acima são características desejáveis:
 - I - Liderança;
 - II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
 - III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista previdenciárias ou afim;

3.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

3.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis de Cruz Machado (período mínimo de 5 horas em cada turma);

3.4. O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;

3.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.2. Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;

4.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedida, ao Assistente Voluntário, uma bolsa auxílio no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;

4.4. Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEX), entendidas como as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas, que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Prefeito Municipal de Cruz Machado instituiu a Comissão de Execução e Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através da Portaria nº 76/2022 de 23 de fevereiro de 2022, responsável por coordenar e executar todo o processo;

5.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cruz Machado - PR, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, urbanas e do campo localizadas no Município de Cruz Machado – PR;

5.3. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;

5.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado – PR, sendo que o decorrer do processo será realizado pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

6.3. Para se inscrever o candidato deverá PROTOCOLAR o envelope com os documentos solicitados no SETOR DE PROTOCOLOS, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situada à Avenida Vitória, nº 251 – Centro – Cruz Machado-Pr, contendo os documentos citados no item 7.1, no período de 03/03/2022 a 09/03/2022, com início às 08h30min do dia 03/03/2022 e encerramento às 16h30min do dia 09/03/2022, sendo o horário de atendimento do setor das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Para a comprovação de documentação e títulos, o candidato deverá entregar no envelope lacrado os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida ANEXO I, com todos os dados solicitados;
- Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
- Fotocópia simples do CPF;
- Fotocópia simples do comprovante de residência;
- Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação na área da Educação;
- Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
- Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;
- Fotocópia simples do comprovante/declaração de atuação na área de apoio à docência em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da educação, Estágio na área da educação;

7.2. O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado ANEXO III, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;

7.3. As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;

7.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

7.5. É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**8. DA PONTUAÇÃO**

8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Crítérios	Itens	Máximo de pontos	Valor de cada especificidade
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)
	Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação, Estágio na área da Educação	5	Sendo 1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada - máximo de 30 (trinta) meses
Habilitação	Pós – Graduação na área da Educação reconhecida pelo MEC	15	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas	25	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio concluído	20	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Formação em Magistério nível Médio	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Formação concluída em nível Médio	5	Será considerado apenas 1 (um) curso

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;
- Possua a maior idade;
- Possua menor número de inscrição no Processo Seletivo;

8.5. O resultado provisório será publicado na data 21/03/2022 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR;

8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**9. DAS VAGAS**

9.1 Serão disponibilizadas 08 vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cruz Machado – PR.

9.2 Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas, estes convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis e os demais permanecerão em cadastro reserva;

9.3 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 01 (uma) lista por ordem decrescente de pontuação.

10. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

10.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;

10.2. Detectada a falsidade nas documentações do item 7.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das Unidades Escolares;

11.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado na Unidade de Ensino;

11.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 180 dias podendo ser prorrogado até 240 dias, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;

11.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



11.6. Os candidatos classificados ficam cientes que poderão ocorrer remanejamentos de lotação, conforme necessidade de cumprimento do plano de atendimento da Unidade de Ensino e resguardado o princípio de interesse público;

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação da Classificação provisória do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação, ANEXO II, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 21/03/2022 a 23/03/2022, horário da manhã 08h30min às 11h30min, e horário da tarde 13h30min às 16h30min;

12.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;

12.3. Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

12.4. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;

12.5. Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Execução, será divulgado no Diário Oficial do Município o Resultado dos Recursos no dia 24/03/2022.

13. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e abertura	03.03.2022
Período de inscrição	03.03.2022 a 09.03.2022
Publicação lista dos inscritos	11.03.2022
Prazo recursos inscrições	11.03.2022 a 15.03.2022
Divulgação do resultado dos recursos Homologação das inscrições	16.03.2022
Período de avaliação dos títulos	16.03.2022 e 18.03.2022
Divulgação da classificação provisória	21.03.2022
Prazo para recurso da classificação provisória	21.03.2022 a 23.03.2022
Divulgação dos resultados dos recursos	24.03.2022
Resultado final homologação	25.03.2022

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;

14.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

14.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



14.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 76/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Cruz Machado, 03 de março de 2022.

Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan
Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO () F () M

ENDEREÇO:

RUA Nº.....

BAIRRO:

MUNICÍPIO:..... ESTADO..... CEP -

CONTATO:

TELEFONE: (.....) - E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

- () ENSINO MÉDIO
- () CURSANDO MAGISTÉRIO
- () MAGISTÉRIO CONCLUÍDO
- () GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- () CURSANDO PEDAGOGIA
- () GRADUAÇÃO CONCLUÍDA NA AREA DA EDUCAÇÃO
- () CURSANDO LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
- () PÓS-GRADUAÇÃO

Cruz Machado, de de 2022.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 – Fone (42) 3554-1092
E-mail: educpref@yahoo.com.br | educacao@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r



ANEXO III

**Á COMISSÃO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 PARA ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER.**

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número da inscrição:

